



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0098704-02

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

98.704	01	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	Goiânia, 19 de agosto de 1.992.	
IMÓVEL: Um Apartamento de nº 101, do "Edifício Residencial Barcelona", com a seguinte divisão interna: 03 dormitórios sendo 01 suíte, banheiro da suíte, banheiro social, sala de estar/jantar conjugadas, varanda, cozinha, área de serviço, dependência de empregada e W.C.; com a área total de 143,136m², medindo 99,598m², de área privativa e 43,538m², de área comum; correspondendo-lhe a fração ideal de 24,7563m², ou 0,01174% da área do lote nº 6/7/22/23, da Quadra 63, sito à Rua 1.024 e Av. 5ª Radial, no Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, com a área de 2.108,72m². PROPRIETÁRIA: ELLUS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CGC nº 02.817.682/0001-55, com sede nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: R.1-74.752, deste Cartório. Dou fé. O Sub Oficial. R.1-98.704 - Goiânia, 19 de agosto de 1.992: Por Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, no livro nº 566, fls. 190/195, em: 15.07.92; a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para: HELDER IBANEZ FERNANDES DE CARVALHO - CI nº 436.532/2ª Via/SSP-Go., bancário e s/m. HELENA MARIA DA SILVA PAULINELLI FERNANDES - CI nº 1.373.142/SSP-Go., do lar, brasileiros, casados, portadores do CPF em comum nº 123.792.551-72, residentes e domiciliados nesta Capital; pelo preço de Cr\$ 129.000.000,00. Dou fé. O Sub Oficial. R.2-98.704 - Goiânia, 19 de agosto de 1.992: Constante da escritura acima, o Sr. Helder Ibanez Fernandes de Carvalho e s/m., deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca à CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI - CGC nº 33.754.482/0001-24, com sede no Rio de Janeiro-RJ; pela importância de Cr\$ 140.456.510,20 a ser resgatada em 240 meses, em prestações mensais, a partir de 01.08.92, podendo ser prorrogada por mais 120 meses ao término da amortização, caso haja saldo devedor residual, à taxa nominal de juros de 6% ao ano; os devedores pagarão, ainda, uma taxa de 1% ao ano, calculada mensalmente sobre o saldo devedor respectivo, para constituição de um fundo destinado a responder pela solução de todas as obrigações vincendas em caso de morte do devedor marido. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Sub Oficial. Av3-98.704 - Goiânia, 23 de maio de 2000: Procedo a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Alteração de Cláusulas de Financiamento com Ratificação, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 940, fls. 116/121 em 18/05/2000, protocolada nesta data sob nº 270.231, para			

(segue no verso)

Pedido n. 917.937, de 12/03/2026, emitido em 12/03/2026 às 17:01:09

Página 1 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lrigo.com.br

🌐 lrigo.com

Certificado digitalmente por FABRICIO RODRIGUES DA SILVA (CPF n. 020.946.612-02 - Escrevente Autorizado)

Selo digital





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0098704-02

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação: da Matrícula n.º 01
consignar que as partes que figuram no R2 supra, de comum acôrdo, resolveram retificar aquele registro, face a instituição pela PREVI de um redutor de 24,354650% do saldo devedor no valor de R\$ 19.712,45 constando que o valor da dívida expressa-se atualmente em R\$ 79.382,34 - e o prazo remanescente da hipoteca foi reduzido para 147 meses, vencendo a primeira prestação no dia 01/06/2000 e a última em 31/07/2012, podendo ser prorrogada por mais 120 meses ao término da amortização, desde que não ultrapassem a data em que o devedor, varão, complete 75 anos de idade. Ratificando todas as demais cláusulas e condições não alteradas pela presente, permanecendo em pleno vigor a hipoteca existente. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R4-98.704 - Goiânia, 24 de setembro de 2012. Nos termos e em cumprimento ao Mandado de Registro de Arresto datado de 26/06/2012, protocolado sob n.º 495.143 em 13/09/2012, extraído dos Autos n.º 9523 - Protocolo n.º 533157-44.2008.8.09.0051, de Ação de Execução de IPTU proposta pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** contra HELDER IBANEZ F. CARVALHO, devidamente firmado pela Escrivã por ordem do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal desta Comarca, Dr. José Proto de Oliveira, procedo ao registro do arresto do imóvel objeto desta matrícula para garantir o pagamento da importância de R\$ 562,67, devida ao exequente acima referido. Consta do Auto de Arresto apresentado, datado de 20/07/2012, Helder Ibanez F. Carvalho como depositário particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

R-5-98704 - Protocolo n. 609760, de 19/08/2016. **PENHORA**. Por Termo de Penhora de 28/05/2012, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 498902-55.2011.8.09.0051 (201104989020), requerido por CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI contra HELDER IBANÊZ FERNANDES DE CARVALHO e HELENA MARIA DA SILVA PAULINELLI FERNANDES, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 508.167,11. Emolumentos: R\$ 1.689,53. Selo Digital n. 01911509241549098103253. Goiânia, 23 de agosto de 2016. Dou fé. *[Assinatura]*

R-6-98704 - Protocolo n. 613558, de 17/10/2016. **PENHORA**. Por Termo de Penhora datado de 04/05/2015, expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 359654-79.2008.8.09.0051 (200803596540), requerido por CONDOMINIO DO EDIFICIO BARCELONA contra HELDER IBANEZ FERNANDES DE CARVALHO E HELENA MARIA DA SILVA PAULINELLI FERNANDES, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 22.390,28. Emolumentos: R\$ 304,85. Selo Digital n. 01911601130649097501009. Goiânia, 18 de outubro de 2016. Dou fé. *[Assinatura]*





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **98.704** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122603114063934420631**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por FABRICIO RODRIGUES DA SILVA (CPF
n. 020.946.612-02 - Escrevente Autorizado)
Goiânia/GO, 12 de março de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

